



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OF/016/2020/GSC

Natalândia-MG, 29 de maio de 2020.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea “m”, inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias do Projeto de Lei de nº 007/2020 e das Indicações 029, 030, 031, 032, 033/2020, depois de discutidos e aprovados pelo plenário.

Na oportunidade, informo-lhe que o Projeto de Lei 009/2020, que Altera a Lei nº 405, de 24 de dezembro de 2019, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia-MG para o exercício de 2020”, foi rejeitado por quatro votos favoráveis e três abstenções.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

EXMO SENHOR
GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

Recebemos
29 / 05 / 2020
Divisora de Lima

UMG/LMMA/SE